

PROJETO DE LEI Nº 080/2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEGUNDA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de junho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Cód. nº 15.	Função:	Urbanismo	
Cód. nº 452.	Subfunção:	Serviços Urbanos	
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura	
Cód. nº 1.002.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Urbanas	
Indicadores			
Demanda total:	7.540,83	Demanda Atendida:	7.540,83
Demanda/Meta:	7.540,83	Demanda/(situação desejada):	7.540,83
Desc. ações a serem desenvolvidas: Pavimentação em Vias Urbanas			
Quantidade:	7.540,83	Unidade de Medida:	M²
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
7.540,83	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
R\$ 580.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
R\$ 1.500.000,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias urbanas do município.			

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 080/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Suplementação conforme objeto pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, totalizando 7.540,83 M/2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, Trecho: Marginal da BR 277 – Estrada Valdemar Justen – (entre KM 655+695M e KM 656+490M).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de junho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal